



RELATÓRIO DE PL ANTIFACÇÃO PODE INSTAURAR CAOS JURÍDICO, DIZ GOVERNO

O Ministério da Justiça e Segurança Pública criticou, em nota divulgada na noite desta quarta-feira (12), o terceiro relatório apresentado pelo deputado Guilherme Derrite (PP-SP) para o Projeto de Lei Antifacção, que é discutido na Câmara dos Deputados.

“O último relatório tem o potencial de instaurar um verdadeiro caos jurídico ao propor inovações para alterar, de forma assistemática e pouco técnica, institutos de longa data testados pela jurisprudência dos tribunais”, afirma a nota.

Para o governo, o “tumulto normativo” pode beneficiar criminosos investigados em procedimentos já instaurados contra eles.

Segundo a nota do

governo, no parecer protocolado na Câmara, na terça-feira (11), há “pontos que representam retrocessos jurídicos e institucionais inaceitáveis”. O governo avalia que há uma insistência em “debilitar financeiramente a Polícia Federal” e as demais forças de segurança da União.

Isso porque haveria, conforme o governo, intenção de desvio de recursos às forças de segurança para fundos estaduais “ao invés de criar instrumentos para descapitalizar o crime organizado, como constava do projeto originalmente enviado pelo Governo à Câmara”.

Na nota, o Ministério da Justiça pondera que acompanha “com preocupação” a sequência de relatórios

apresentados à Câmara dos Deputados pelo relator, que é secretário licenciado de segurança pública do governo de São Paulo.

O outro ponto criticado pelo governo é que Derrite teria ignorado a proposta governamental de criar um novo tipo penal, o da “facção criminosa”.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública acrescenta que trabalha para preservar as competências da Polícia Federal, especialmente quanto à sua autonomia funcional e sustentabilidade financeira, “bem como para assegurar aos brasileiros uma legislação penal moderna que os proteja adequadamente contra a atuação das facções criminosas”.

Luiz Ferreira/ABR



DESTAQUES DO DIA



BNDES firma na COP30 convênios que somam R\$ 21 bi para projetos sustentáveis

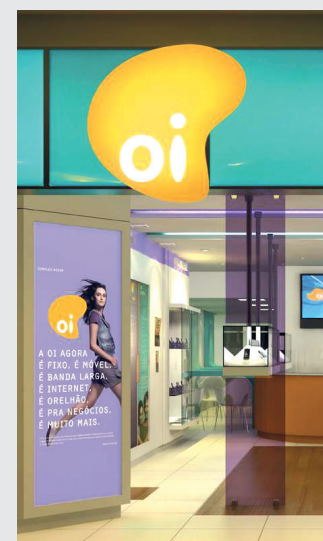
Lula faz rodada final de conversas para definir nome ao STF diante de resistência a Messias

Governo vê tiro no pé da direita em ataque à PF no PL antifacção e celebra recuo de Derrite

Copom não está enviando sinais ao mercado sobre o rumo da taxa de juros, diz Galípolo

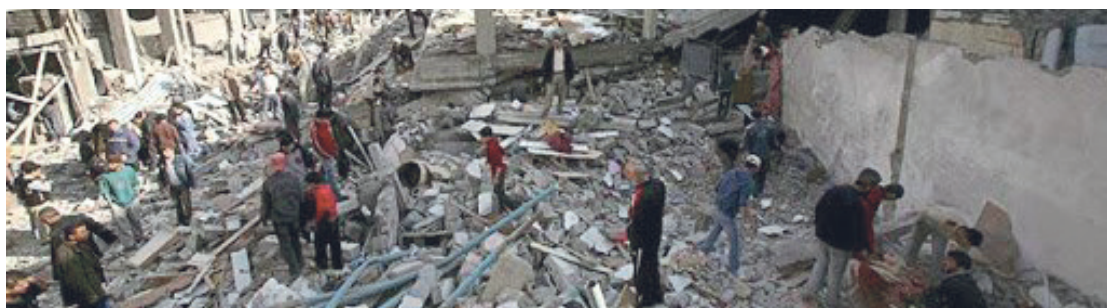


Bradesco e Itaú recorrem contra falência da Oi



NO MUNDO

Israel anuncia reabertura permanente de passagem na Faixa de Gaza um mês após início de cessar-fogo



Criticado devido ao bloqueio e restrições à entrada de suprimentos na Faixa de Gaza mais de um mês após o início do cessar-fogo, o governo de Israel anunciou nesta quarta-feira (12) a reabertura da passagem de Zikim, no norte do território palestino, para permitir a entrada de caminhões com ajuda humanitária fornecida pela ONU e por outras organizações internacionais.

O órgão israelense Cogat, vinculada ao Ministério da Defesa e responsável pela coordenação de assuntos civis nos territórios palestinos, divulgou que a passagem funcionará "de forma permanente", assim como

a de Kerem Shalom, no sul de Gaza, principal ponto de entrada dos suprimentos desde o início da guerra, em outubro de 2023.

Todo o material humanitário que atravessar Zikim será submetido a controles de segurança rigorosos antes de ingressar no território palestino, ainda de acordo com o Cogat. A operação, acrescentou o órgão israelense, ocorrerá "em conformidade com uma diretriz do escalão político".

A decisão de reabrir a passagem foi tomada após alertas sobre a escassez de alimentos e o agravamento da crise humanitária na região. Agências da ONU vinham pressionando Israel havia meses pela reabertura

do acesso, fechado desde 12 de setembro. O Programa Mundial de Alimentos, das Nações Unidas, disse que, desde então, não conseguia levar carregamentos ao norte de Gaza, uma área em situação ainda mais crítica e impactada pela destruição, pela fome e pela dificuldade de transporte interno.

Segundo o Escritório da ONU para a Coordenação de Assuntos Humanitários, a reabertura é crucial para acelerar a entrega de suprimentos às populações mais vulneráveis. "A abertura de passagens diretas ao norte é vital para garantir que ajuda suficiente chegue às pessoas o mais rápido possível", enfatizou a entidade em relatório recente. Folhapress

Ônibus despenca de desfiladeiro no Peru, e ao menos 37 morrem

Pelo menos 37 pessoas morreram e outras 24 ficaram feridas nesta quarta-feira (12) após um ônibus despenca em um desfiladeiro em uma região montanhosa no departamento (estado) de Arequipa, no sul do Peru, informaram autoridades locais.

O acidente, ocorrido na madrugada, é um dos piores dos últimos anos no país. Em fevereiro de 2018, perto do local da tragédia desta quarta-feira, 44 pessoas morreram após um ônibus também cair nesse trecho da Panamericana Sul e parar às margens do rio Ocoña.

O veículo com 60 passageiros, da empresa Llamas, colidiu com uma picape em uma curva em uma região de traçado muito sinuoso, entre o rio e o oceano Pacífico. O impacto fez com que o ônibus caísse em um precipício de cerca de 200 metros de profundidade. As circunstâncias do acidente ainda são desconhecidas.

De acordo com Walther Oporto, chefe regional de saúde de Arequipa, 36

pessoas morreram no local, e outra faleceu no hospital, segundo informações dos bombeiros que atuaram no resgate. No entanto, o número de mortos pode aumentar; 26 pessoas ficaram feridas, 3 delas em estado grave. Entre os feridos há um bebê de oito meses e outras duas crianças, conforme uma lista divulgada por autoridades locais.

O veículo de passageiros havia partido na noite de terça-feira da localidade de Chala, na província de Caravelí, com destino a Arequipa, a segunda maior cidade do Peru. Faltavam cerca de 200 km para o fim da viagem.

O ônibus capotou por uma área árida até parar às margens de um rio, segundo imagens da Panamericana Televisão, enquanto a picape ficou na lateral da curva com a cabine totalmente destruída.

O Ministério Público de Arequipa informou em um comunicado que o motorista do carro sobreviveu e "está detido". Não informou, no entanto, se havia mais pessoas no veículo. Folhapress

Emails de Epstein sugerem que Trump sabia de abusos sexuais e passou horas com uma das vítimas em mansão



Parlamentares do Partido Democrata divulgaram nesta quarta-feira (12) emails que levantam dúvidas sobre a relação de Donald Trump com Jeffrey Epstein, acusado de exploração e de tráfico sexual, e sobre o possível envolvimento do atual presidente nos crimes que teriam sido cometidos pelo financista.

Os documentos incluem trocas de mensagens entre Epstein, o escritor americano Michael Wolff e a socialite Ghislaine Maxwell, que foi namorada do magnata.

Nas mensagens, Epstein escreveu que Trump passou "horas em sua casa" com uma das vítimas e que o atual presidente "sabia sobre as meninas" envolvidas em seu esquema, sem esclarecer o que quis dizer exatamente com a frase.

Os emails foram enviados ao Congresso como parte da investigação sobre a rede sexual que teria sido organizada por Epstein. As mensagens foram editadas para proteger a identidade das vítimas e não está claro se fazem parte de diálogos mais amplos.

O tema é caro à base trumpista e considerado sensível para o líder republicano, que sempre negou envolvimento nos abusos atribuídos a Epstein. Pouco após a divulgação das mensagens, a Casa Branca voltou a afirmar que os opositores do presidente produzem uma "narrativa falsa" com o objetivo de enfraquecê-lo. Já correligionários de Trump no Congresso divulgaram 23 mil páginas de documentos relacionados ao espólio do financista, num aparente esforço para demonstrar transparência. Folhapress

**DATA
MERCANTIL**  São Paulo

◆ JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

◆ Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

◆ EDITORIAL: Daniela Camargo
◆ COMERCIAL: Tiago Albuquerque
◆ Serviço Informativo: FolhaPress,
Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-
Dinheiro, Notícias Agrícolas.

Rodagem:
Diária

Fazemos parte
da



ECONOMIA

BNDES firma na COP30 convênios que somam R\$ 21 bi para projetos sustentáveis



O BNDES anunciou nesta quarta-feira (12), durante a COP30, em Belém, no Pará, a assinatura de acordos que somam R\$ 20,86 bilhões com bancos de desenvolvimento da Europa, Japão e América Latina.

Os recursos vão financiar projetos sustentáveis no Brasil nas áreas de energia renovável, mobilidade urbana, crédito a pequenas empresas e ações de combate às mudanças climáticas.

As cerimônias de assinatura ocuparam parte da manhã, mobilizando representantes do banco público brasileiro, representantes do Ministério do Meio Ambiente e Mudança Climática e das instituições financeiras internacionais.

"O BNDES está ampliando sua capacidade de captar

recursos internacionais a custos competitivos para apoiar a transição ecológica e o desenvolvimento sustentável do Brasil", destacou o presidente do banco, Aloizio Mercadante.

O maior aporte veio do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), principal banco regional de fomento da América Latina e Caribe, que ratificou um pacote de US\$ 2,25 bilhões (R\$ 11,93 bilhões) distribuído em três frentes.

Para o Fundo Clima serão destinados US\$ 500 milhões (R\$ 2,65 bilhões) voltados aos financiamento de iniciativas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas. Projetos de modernização e inovação de micro, pequenas e médias empresas nos biomas amazônia, cerrado, caatinga

e pantanal vão receber US\$ 1 bilhão (R\$ 5,3 bilhões). Outros US\$ 750 milhões (R\$ 3,98 bilhões) ampliarão o acesso ao crédito para pequenos empreendedores, estimulando a produtividade e a geração de empregos na amazônia.

Da Europa ficou acertado a liberação de 1 bilhão de euros (R\$ 6,15 bilhões) para a redução de emissões de gases de efeito estufa e à adaptação climática por um consórcio de instituições. No grupo estão o KfW (Kreditanstalt für Wiederaufbau), banco público de desenvolvimento da Alemanha, a AFD (Agence Française de Développement), agência de fomento francesa, e a CDP (Cassa Depositi e Prestiti), uma instituição financeira pública da Itália.

Folhapress

Setor de serviços cresce 0,6% em setembro; oitavo mês seguido de alta

Impulsionado pelos transportes, o setor de serviços, o que mais emprega no país, cresceu 0,6% na passagem de agosto para setembro, marcando oito meses seguidos de alta, nos quais soma expansão de 3,3%. Em comparação com setembro de 2024, houve alta de 4,1%. Já no acumulado de 12 meses, a variação positiva é de 3,1%.

Esses resultados colocam o setor no maior patamar já registrado. Desde abril, os serviços vêm alcançando recordes de atividade. Os números de setembro fazem o setor superar em 19,5% o período pré-pandemia de covid-19 (fevereiro de 2020).

Os dados fazem parte da Pesquisa Mensal de Serviços, divulgada nesta quarta-feira (12), no Rio de Janeiro, pelo Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Na passagem do segundo para terceiro trimestre, há variação positiva de 0,9%.

O período de oito meses seguidos de alta iguala o atingido entre fevereiro e setembro de 2022, quando o país se recuperava da pandemia. No entanto, no período mais antigo, a expansão acumulada chegou a 5,6%.

Nos oito meses seguidos de crescimento em 2025, o resultado de setembro é o segundo maior, ficando atrás apenas de fevereiro (0,9%).

O setor de serviços reúne também atividades como turismo, restaurantes, salão de beleza e tecnologia da informação e é considerado um indicador do comportamento econômico do país. O IBGE analisa a performance de 166 tipos de serviços.

Bruno Moura/ABR



Copom não está enviando sinais ao mercado sobre o rumo da taxa de juros, diz Galípolo



O presidente do BC, Gabriel Galípolo, disse que o Copom não está enviando qualquer tipo de sinal ao mercado financeiro sobre o rumo da taxa básica de juros do país, a Selic.

"Esse é um comitê que não tem nenhum tipo de intenção de operar o mercado, tentar conduzir alguma coisa nesse sentido", afirmou ele em evento do Bradesco Asset nesta quarta-feira (12), em São Paulo.

O colegiado, reforçou ele, se move conforme os dados econômicos e é "humilde" em reconhecer que o país enfrenta um ambiente de elevada incerteza. "Esse é um Banco Central dependente de dados, e nossa comunicação tem se esforçado para ser o mais factual possível. Ou seja, escrever o

que estamos enxergando."

O Copom decidiu manter a taxa Selic em 15% na reunião da semana passada, adotando um tom conservador na comunicação que transmitiu a decisão. Segundo o comitê, a manutenção da taxa no nível atual por período "bastante prolongado" é o suficiente para a convergência da inflação à meta, e, em um cenário de "elevada incerteza", a estratégia é adotar cautela e vigilância.

Parte do mercado esperava que o Copom retirasse o advérbio "bastante" da frase, abrindo espaço para ajustes mais cedo, o que não ocorreu.

Na ata da reunião, divulgada na terça-feira (11), consta que o colegiado reconheceu que houve moderação gradual na atividade

econômica, "certa" diminuição da inflação corrente e "alguma" redução nas expectativas de inflação.

O documento reforçou o otimismo do mercado em relação a uma possível queda de juros no Brasil. A interpretação do mercado foi de que o comitê estaria mais convicto da efetividade da política monetária no controle da inflação.

Para Galípolo, no entanto, a comunicação do BC é clara e explícita. "Em nenhum momento estamos tentando dar qualquer tipo de sinal. Obviamente entendemos que o mercado é obrigado a fazer apostas sobre o que vai acontecer e quando. Está tudo certo. Mas reitero que o BC não está dando sinais sobre qualquer movimentação futura."

Folhapress

POLÍTICA

Lula faz rodada final de conversas para definir nome ao STF diante de resistência a Messias



Sob pressão do Senado, o presidente Lula (PT) deverá fazer uma rodada de conversas nos próximos dias para definir quem indicará para a vaga de Luís Roberto Barroso no STF. Auxiliares do petista dizem que ele mantém a decisão de indicar o advogado-geral da União, Jorge Messias, mas há um movimento no Senado para que ele escolha o ex-presidente da Casa Rodrigo Pacheco. Cabe aos senadores aprovar o nome do indicado de Lula após sabatina.

O preferido dos parlamentares tem como principal fiador o atual chefe da Casa, Davi Alcolumbre (União Brasil-AP), que é hoje um dos principais alia-

dos de Lula no Congresso.

Alcolumbre esteve com o petista no final de outubro, antes de o presidente viajar para a Ásia. A expectativa era que o chefe do Executivo anunciasse o nome de Messias após o encontro, mas ele resolveu adiar esse movimento. Na reunião, o presidente do Senado apontou sua preferência por Pacheco e alertou o petista de dificuldades para aprovação do nome de Messias na Casa.

Há um receio entre senadores de que Messias possa virar um "novo Flávio Dino", em referência ao ministro do Supremo que, após ser indicado ao STF, abriu uma cruzada para dar mais transparência à execução de emendas parlamentares,

irritando congressistas.

Um líder do centrão diz que sem apoio de Alcolumbre e Pacheco, dificilmente o nome de Messias será aprovado no Senado - e lembra o placar não muito confortável da aprovação do nome de Dino para a corte, 47 a 31.

De acordo com aliados, Pacheco já foi informado por emissários de Lula de que será procurado pelo presidente da República nos próximos dias. Inicialmente, os dois tinham uma conversa prevista para quando o petista voltasse de viagem oficial da Ásia, mas ela não acabou ocorrendo diante da crise de segurança deflagrada pela megaoperação no Rio de Janeiro.

Folhapress

Senado aprova Gonet no comando da PGR até 2027

O plenário do Senado aprovou nesta quarta-feira (12), por 45 votos a 26, a recondução de Paulo Gonet no comando da PGR (Procuradoria-Geral da República). Ele ficará no cargo por mais dois anos, até o fim de 2027.

Eram necessários ao menos 41 votos para que a recondução fosse aprovada. Por regra, a votação foi secreta. Mais cedo nesta quarta, Gonet passou por sabatina na CCJ (Comissão de Constituição e Justiça), onde teve sua indicação aprovada por 17 votos a 10. A reunião do colegiado durou cerca de seis horas.

Na sua primeira indicação feita pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), em novembro 2023, Gonet foi aprovado com margem maior na CCJ, com 23 votos a 4. No plenário, recebeu na ocasião o apoio de 65 senadores e teve 11 votos contrários.

Desta vez, o procurar enfrentou maior resistência de senadores da oposição. Na CCJ, ele foi alvo de críticas pelas denúncias da PGR re-

lacionadas às investigações do plano de golpe de Estado após as eleições de 2022.

Durante a sabatina na CCJ, entre outros temas, Gonet respondeu perguntas sobre: as penas e a possível anistia para condenados por envolvimento nos atos de 8 de janeiro de 2023; a relação com a Justiça Eleitoral; a análise de processos de impeachment de ministros do STF; o combate ao crime organizado; e as fraudes no INSS.

Ele destacou, na sabatina, que a PGR não tem "cores" e nem "bandeiras partidárias". Também negou que a Procuradoria atua de forma "discricionária" e ressaltou que o procurador-geral da República "não julga ninguém, apenas leva o relato de fatos apurados à avaliação do Judiciário".

Sobre a anistia, que está em análise na Câmara dos Deputados, Gonet afirmou que há uma "polêmica" sobre o tema "do ponto de vista jurídico" e que cabe ao Congresso Nacional decidir sobre o perdão.

CNN

Governo vê tiro no pé da direita em ataque à PF no PL antifacção e celebra recuo de Derrite



Integrantes do governo Lula (PT) e parlamentares aliados enxergaram como um tiro no pé da direita a tentativa de desidratar as competências da Polícia Federal em relatório inicial apresentado por Guilherme Derrite ao projeto de lei antifacção, considerada uma das principais apostas do Executivo para a área da segurança pública.

Auxiliares do presidente reconhecem que o governo vinha sofrendo desgastes junto à opinião pública por causa da crise na segurança deflagrada com a operação no Rio de Janeiro no fim de outubro. A decisão de Derrite de incluir no projeto de lei mudanças na competência da PF, no entanto, gerou críticas entre membros do

Executivo, representantes da sociedade civil, entidades representativas, juristas e especialistas dando condições ao Palácio do Planalto de influenciar o debate público nesse tema.

Derrite foi escolhido relator na sexta (7) por decisão do presidente da Câmara, Hugo Motta, em um revés para o governo federal. O parlamentar é secretário de Segurança do governo Tarcísio de Freitas, apontado como possível adversário de Lula em 2026.

Horas após o anúncio, ele divulgou uma primeira versão de seu parecer com mudanças substanciais ao texto do governo, entre elas a possibilidade de equiparar as facções criminosas a grupos terroristas e o esvaziamento das competências

da PF no combate ao crime organizado.

Com isso, o governo centrou esforços em apontar o que consideraram como problemas do relatório de Derrite e passaram a associar o parecer à PEC da Blindagem, que foi aprovada na Câmara e enterrada pelo Senado após grande pressão da opinião pública.

O Planalto orientou integrantes do governo e escalou porta-vozes a se posicionarem contra o texto de Derrite. Além disso, vídeos explicativos foram feitos pela Secom (Secretaria de Comunicação Social) da Presidência e divulgados nas redes sociais. Segundo um governista, a defesa da PF é um tema que encontra respaldo na população e de fácil compreensão.

Folhapress

PUBLICIDADE LEGAL

Em leve baixa, a 157,6 mil, Ibovespa interrompe longa série de altas e recordes

Após 15 pregões em alta – 12 dos quais em recordes de fechamento consecutivos -, foi esboçada bem palidamente a aguardada realização de lucros na B3. O Ibovespa oscilou dos 156.559,71 até os 158.133,83 pontos, encerrando o dia em leve baixa de 0,07%, aos 157.632,90 pontos, com giro a R\$ 38,4 bilhões, reforçado pelo vencimento de opções sobre o índice nesta quarta-feira, 12. Na semana, o Ibovespa ainda avança 2,32%, com ganho no mês a 5,41%. No ano, tem alta de 31,05%.

“Resumo do pregão é a palavra ajuste depois de uma sequência de 15 ganhos para o Ibovespa, a mais longa desde 1994, puxada hoje pela correção de Petrobras, alinhada à forte queda do petróleo na sessão”, diz Matheus Spiess,

analista da Empiricus Research. Petrobras ON e PN fecharam o dia, respectivamente, em baixa de 2,99% e de 2,56%, na contramão de Vale ON, que ontem havia se descolado do movimento positivo do Ibovespa, em leve baixa de 0,26%, e hoje subiu 1,11%, amenizando a correção do índice da B3 nesta quarta.

Entre os maiores bancos, o dia foi negativo à exceção de Bradesco ON (+0,24%), com destaque para Banco do Brasil (ON -2,85%), que na terça havia avançado 3% e nesta quarta cedeu antes da divulgação do balanço do terceiro trimestre, nesta noite. Na ponta ganhadora, Taesa (+5,77%) na esteira do balanço do terceiro trimestre, à frente de CSN (+5,05%) e de B3 (+4,36%), esta também com resultados trimestrais. No lado

oposto, CVC (-8,33%), outro papel já com a referência do balanço julho-setembro, além de PetroReconcavo (-5,08%) e Cosan (-4,04%).

“Finalmente veio uma pausa no Ibovespa, favorecida pela fala do presidente do Banco Central, Gabriel Galípolo, que não endossou a expectativa de corte de juros mais cedo em janeiro de 2026, que vinha sendo antecipado pelo mercado em especial após a ata da mais recente reunião do Copom e do IPCA de outubro, divulgados na terça. Corte da Selic deve ficar mesmo mais para o final do primeiro trimestre de 2026, o que contribui para o Ibovespa realizar lucros – e é saudável, considerando que subiu bastante”, diz Gabriel Mollo, analista da Daycoval Corretora.

IstoÉDinheiro

Taxas de juros futuras se acomodam e têm leve recuo após discurso duro de Galípolo

Após o significativo deslocamento para baixo na curva a termo na terça, na esteira de sinais considerados mais inclinados a cortes presentes na ata do Copom e da surpresa benigna com a inflação de outubro, os juros futuros mostraram oscilação contida nesta quarta-feira, 12, entre altas e quedas, sendo que o sinal ligeiramente negativo predominou. Fechado na sessão anterior devido ao feriado do Dia do Veterano, o mercado de títulos soberanos americanos, cujos rendimentos recuaram, forneceu algum alívio às taxas locais. Os DIs, no entanto, encontraram pouco espaço para ceder em meio à apreciação do dólar no pregão

e a falas de autoridades do Banco Central que retomaram o tom conservador.

Encerrados os negócios, a taxa do contrato de Depósito Interfinanceiro (DI) para janeiro de 2027 oscilou de 13,666% no ajuste de terça para 13,640%. O DI para janeiro de 2029 passou de 12,846% no ajuste anterior para 12,810%. O DI para janeiro de 2031 marcou 13,150%, vindo de 13,175% no ajuste antecedente.

Em dois compromissos públicos nesta quarta, o presidente do BC, Gabriel Galípolo, esfriou o otimismo dos investidores. Pela manhã, durante coletiva de imprensa sobre o Relatório de Estabilidade Financeira (REF) da autarquia, Galípolo reiterou que o principal

objetivo é atingir a meta de inflação, e que o BC seguirá fazendo o necessário para alcançá-la.

O comandante do BC ressaltou que a persistência da desancoragem das expectativas inflacionárias exige a manutenção de uma política monetária vigilante e afirmou explicitamente que, “se alguém entendeu algum sinal em nossa comunicação sobre o futuro, entendeu errado”. Também na coletiva, o diretor de Política Econômica da instituição, Diogo Guillen, observou que as estimativas sobre o impacto da isenção do imposto de renda no modelo de projeção do BC – um dos pontos da ata que mais animou os mercados terça- ainda são preliminares.

IstoÉDinheiro

IZP Itacema Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 36.741.397/0001-10 - NIRE 35.300.604.946

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13/10/2025

Data e Horário. Em 13/10/2025, às 10hs. **Local.** São Paulo/SP, realizada de forma exclusivamente digital. **Convocação e Presença.** Dispensada a convocação, por estarem presentes à assembleia a totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa.** Presidente, o Sr. Otávio Uchôa Závros, Secretário, o Sr. Valtter Rabotzke Junior. **Deliberações aprovadas. (i) autorizada** a (a) constituição da alienação fiduciária de 28 futuras unidades autônomas residenciais integrantes do empreendimento imobiliário de uso misto desenvolvido pela Companhia no imóvel objeto da matrícula nº 202.762, do 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP (“Imóvel” e “Empreendimento Alvo”), nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de fiduciante, a Companhia **Provincia de Securitizadora**, CNPJ nº 04.200.649/0001-07 (“Securitizadora”), na qualidade de fiduciária e a IZP HLD, na qualidade de interveniente anuente e a IZP HLD MFA Itacema Empreendimentos e Participações Ltda., CNPJ nº 38.286.806/0001-60 (“IZP HLD” e “Alienação Fiduciária de Imóvel”, respectivamente); e (b) constituição da cessão fiduciária de recebíveis, presentes e futuros, decorrentes das vendas e/ou exploração a qualquer título de 35 unidades residenciais já vendidas ou em estoque do Empreendimento Alvo, nos termos do “Instrumento Particular Cessão e Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de fiduciante, a Securitizadora, na qualidade de fiduciária e a IZP HLD, na qualidade de interveniente anuente (“Cessão Fiduciária de Recebíveis”); no âmbito a 1ª emissão de notas comerciais, em série única, com garantia real, para colocação privada da IZP HLD, no valor total de R\$ 29.000.000,00 (“Notas Comerciais”), nos termos do “Termo da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, para Colocação Privada, da IZP HLD MFA Itacema Empreendimentos e Participações Ltda.” (“Termo de Emissão”), a ser celebrado entre a IZP HLD, a Securitizadora e (a) a Companhia; (b) a **Idea Závros Planejamento Imobiliário Ltda.**, CNPJ nº 07.199.290/0001-93 (“Idea Závros”); e (c) a **IZP MFA Investors (Brazil), LCC**, CNPJ nº 34.721.341/0001-78 (“IZP MFA Investors”), na qualidade de garantidores. Os recursos líquidos obtidos com as Notas Comerciais serão utilizados integralmente para custeio das despesas futuras necessárias para a construção do Empreendimento Alvo (“Destinação de Recursos”). Em garantia ao cumprimento e pontual pagamento de (a) todas as obrigações assumidas pela IZP HLD por ocasião da emissão da Notas Comerciais, incluindo, mas não se limitando, ao adimplemento das obrigações principais ou acessórias, pecuniárias ou não, tais como os montantes devidos a título de Valor de Principal, Remuneração, encargos moratórios, prêmios e encargos legais ou contratuais assumidos e que venham a ser assumidos pela IZP HLD nas Notas Comerciais ou nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Emissão), quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento, seja em decorrência de vencimento antecipado, (b) de todas e quaisquer despesas incorridas por conta da emissão nas Notas Comerciais, da emissão dos CRI e/ou relacionadas ao Patrimônio Separado e de todos os custos e despesas incorridos para fins de execução das garantias, bem como o ressarcimento de toda e qualquer importância desembolsada em razão da constituição, do aperfeiçoamento e do exercício de direitos e prerrogativas decorrentes do CRI, incluindo honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, além de eventuais tributos, taxas e comissões; (c) de quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela IZP HLD nos termos das Notas Comerciais, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, nos termos previstos nas Notas Comerciais ou em qualquer dos demais Documentos da Operação; e (d) das obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que a Securitizadora e/ou o Agente Fiduciário (conforme definido no Termo de Emissão) e/ou os titulares de CRI, razoável e comprovadamente venham, de forma justificada, a desembolsar nos termos das Notas Comerciais e dos demais Documentos da Operação, conforme aplicável, para a defesa de seus interesses, preservação ou exercício de seus direitos, para cobrança, judicial ou extrajudicial, e/ou em decorrência da constituição, manutenção, realização, consolidação e/ou excussão ou execução de qualquer das garantias (“Obrigações Garantidas”), serão prestadas as seguintes garantias (“Garantias”): (a) a Alienação Fiduciária de Imóvel; (b) a Cessão Fiduciária de Recebíveis; (c) a alienação fiduciária em garantia de 100% das cotas de emissão da Sociedade, detidas integralmente pela Idea Závros e pela IZP MFA Investors, nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Sociedade e IZP MFA Investors, na qualidade de fiduciante, a Securitizadora, na qualidade de fiduciária, e a IZP HLD, na qualidade de interveniente anuente (“Alienação Fiduciária de Quotas”); (ii) **Autorizada** a Diretoria a tomar todos os atos necessários para efetivar as deliberações; (iii) a ratificação dos atos praticados pela administração da Sociedade em relação às matérias aprovadas. Nada mais. SP, 13/10/2025. JUCESP nº 382.571/25-3 em 22/10/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

A&S Technologies Indústria e Comércio S.A.

CNPJ/MF nº 26.658.111/0001-83 - NIRE 35.300.676.017

Ata de Reunião dos Sócios Quotistas, realizada em 30 de julho de 2025

Dia, Hora e Local: Aos 30/07/2025, às 17 horas, na sede social. **Mesa:** Fernando Cesar Marocci (Presidente) e Marco Antonio Dantas (Secretário). **Sócios presentes:** 1) Fernando Cesar Marocci, CPF nº 137.489.698-56; 2) Ibra Holding – S.R.L., sediada: Via Salvatore Matarrese, 2/13 – Bari 70124 – Itália – CNPJ Estrangeiro nº 31.605.450/0001-31, representada por Francisco Fortunato, CPF nº 035.598.188-26 e por seu procurador Domingos Fortunato Neto, CPF nº 008.040.518-52; **Ordem do Dia e Deliberações Tomadas:** 1) Deliberar sobre o pagamento de Juros sobre capital próprio aos sócios; 2) Por unanimidade de votos, os sócios deliberam por aprovar o pagamento de juros sobre capital próprio aos sócios **relativo ao ano-calendário de 2024**, no montante de R\$ 495.355,78, valor esse já deduzido o IRRF, sendo R\$ 29.721,35 para o sócio Fernando Cesar Marocci e R\$ 465.634,43 para o sócio Ibra Holding – S.R.L., cujos valores deverão ser pagos até 30/09/2025. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Jaguariúna, 30/07/2025. Mesa: Fernando Cesar Marocci – Presidente; Marco Antonio Dantas – Secretário. Sócios presentes: Ibra Holding S.R.L. e Fernando Cesar Marocci. JUCESP nº 390.018/25-9 em 06/11/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

A2 Holding e Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 35.875.417/0001-82 - NIRE 35.231.881.613

Ata de Reunião de Sócios

1. Data, hora e local: 01/07/2025, às 10 horas, na Sede da Sociedade, em Santana de Parnaíba/SP, na Avenida Yojiro Takaoka, nº 4384, Sala 701, conjunto 5819, Alphaville, CEP 06541-038. **2. Mesa:** Presidente: Armando José. Secretário: Augusto José Lemos. **3. Convocação:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do § 2º do artigo 1.072 da Lei 10.406/02. **4. Presentes:** Sócios representando a totalidade do capital social: **A2 Holding e Participações Ltda.**, com sede em Santana de Parnaíba/SP, na Avenida Yojiro Takaoka, nº 4384, Sala 701, conjunto 5819, Alphaville, CEP 06541-038, inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.231.881.613 e CNPJ 35.875.417/0001-82, neste ato representada por seus sócios e administradores, **Armando José**, português, empresário, nascido em 27/03/1933, Cédula de Identidade RNE nº W574535-D/DPF e CPF nº 050.459.838-49, casado sob o regime da comunhão universal de bens com Maria Antonia Salv José, residente e domiciliado na Rua Elisa Silveira, nº 481, Jardim da Saúde, São Paulo/SP, CEP 04152-000. **Augusto José Lemos**, brasileiro, empresário, nascido em 26/04/1972, RG nº 12.682.547-6/SSP-SP e CPF nº 167.527.788-50, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Conde de Porto Alegre, nº 944, Apto 102B, Campo Belo, São Paulo/SP, CEP 04608-001. **5. Ordem do Dia:** deliberar sobre: (i) Redução do capital social com restituição de valores ao sócio Augusto José Lemos; (ii) Aumento de capital social mediante integralização em moeda corrente nacional pelo sócio Armando José; (iii) Alteração do objeto social da sociedade; (iv) Alteração Endereço da Sede; e (v) Autorização para a publicação desta ata, nos termos do artigo 1.084 do Código Civil. **6. Deliberações:** Após análise da situação patrimonial da sociedade, os sócios deliberaram, por unanimidade: (i) Reduzir o capital social da empresa no valor de R\$ 5.000.000,00, passando de R\$ 7.279.733,00 para R\$ 2.279.733,00, com restituição do valor ao sócio Augusto José Lemos, por desistência de parte do investimento anteriormente integralizado. (ii) Aumentar o capital social da empresa no valor de R\$ 700.000,00, passando para R\$ 2.979.733,00, integralizado pelo sócio Armando José, em moeda corrente nacional, com recursos próprios utilizados na aquisição do imóvel situado no bairro do Tatapé, Município de São Paulo/SP, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 26º Tabelionato de Notas de São Paulo, em 05/09/2025, no livro 4776, folhas 345 a 349. A composição do capital social, após as deliberações acima, será a seguinte:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Participação (%)
Armando José	2.611.473	R\$ 2.611.473,00	87,64%
Augusto José Lemos	368.260	R\$ 368.260,00	12,36%
Total	2.979.733	R\$ 2.979.733,00	100%

(iii) Alterar o objeto social da sociedade, com a retirada das atividades de compra e venda de imóveis próprios e locação de imóveis próprios, mantendo-se apenas as finalidades de participação em outras sociedades, como sócia ou acionista e administração de bens próprios, a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, passando a Cláusula 2ª a vigorar com a seguinte e nova redação: **Cláusula 2ª. Do Objeto Social:** A presente sociedade tem como objeto social as atividades de holding e participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como acionista ou quotista e administração de bens próprios; bem como a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo. (iv) Os sócios deliberam ajustar o complemento do endereço da sede, que passa a constar como: Avenida Yojiro Takaoka, nº 4384, Sala 701, Alphaville, CEP 06541-038, permanecendo o mesmo município de Santana de Parnaíba/SP. (v) Fica autorizado o prosseguimento com a publicação desta ata, em conformidade com o artigo 1.084 do Código Civil, em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado de São Paulo. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os sócios presentes. Santana de Parnaíba/SP, 01/07/2025. **Armando José** – Presidente/Sócio; **Augusto José Lemos** – Secretário/Sócio.



PUBLICIDADE LEGAL



Linx Software Participações

em Tecnologia S.A.

CNPJ nº 62.490.785/0001-85 - NIRE 35300674316



Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15/10/2025

Em 15/10/2025, às 08h, na sede da Companhia, com a presença de acionistas representando 100% do capital social da Companhia. **Mesa:** Sandro de Oliveira Bassili (Presidente) e Tatiana Malamud (Secretária). **Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa informou que os documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pelo Secretário da assembleia. Na sequência, após leitura, análise e discussão dos temas indicados na ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas ou restrições: **(i)** ato contínuo, aprovar a abertura de 1 nova filial da Companhia, a ser localizada na Avenida Doutor Silvío Menicucci, nº 1140, Loja 02, Vila Brasília, na Cidade de Lavras/MG, CEP 37202-506, a qual desenvolverá as mesmas atividades da matriz e não terá capital social destacado. Desta forma, o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: **“Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7221, sala 08, Cidade de SP/SP, CEP 05425-070, podendo, mediante deliberação da Diretoria, abrir, transferir e fechar filiais, escritórios, sucursais, representações e qualquer outro tipo de dependência de instituições de pagamento em qualquer localidade do território nacional ou do exterior. § Único. A Companhia possui 1 filial localizada na Avenida Doutor Silvío Menicucci, nº 1140, Loja 02, Vila Brasília, na Cidade de Lavras/MG, CEP 37202-506, CNPJ/MF e NIRE em fase de obtenção.”** **(ii)** em virtude das deliberações aprovadas nos itens acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, passando este a vigorar com a redação consolidada na forma do **Anexo II** à presente ata; e **(iii)** autorizar a administração da Companhia a realizar todas e quaisquer providências necessárias para efetivar as deliberações aprovadas na presente assembleia. Nada mais. São Paulo/SP, 15/10/2025. **Mesa:** Sandro de Oliveira Bassili - Presidente; **Tatiana Malamud** - Secretária. **Acionistas:** STNE Participações - Sandro de Oliveira Bassili, Tatiana Malamud; **Linx S.A.** - Sandro de Oliveira Bassili, Tatiana Malamud. **JUCESP** nº 386.767/25-7 em 31/10/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Linx Participações S.A.

CNPJ/MF nº 62.490.785/0001-85 - NIRE 35300674316



Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01/10/2025

Em 01/10/2025, às 11h20, na sede da Companhia, com a presença de acionistas representando 100% do capital social da Companhia. **Mesa:** Sandro de Oliveira Bassili (Presidente) e Tatiana Malamud (Secretária). **Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa informou que os documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pelo Secretário da assembleia. Na sequência, após leitura, análise e discussão dos temas indicados na ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas ou restrições: **(i)** aprovar a alteração da denominação social da Companhia, passando de **“Linx Participações S.A.” para “Linx Software Participações em Tecnologia S.A.”**. Desta forma, o Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: **“Artigo 1º. A Linx Software Participações em Tecnologia S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações fechada, regida por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada (“LSA”) e pelas demais disposições legais aplicáveis.”** **(ii)** aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 1.590.768.402,03, mediante a emissão de 1.590.768.402 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (**“Novas Ações”**), ao preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, tendo sido desprezadas as frações para fins de arredondamento, fixado com base nos critérios estipulados pelos artigos 14 e 170, § 1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações (**“Novas Ações”**), passando o capital social da Companhia de R\$ 1.000,00, dividido em 1.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R\$ 1.590.769.402,03, dividido em 1.590.769.402 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; **(iii)** as Novas Ações gozarão dos mesmos direitos e vantagens atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia; **(iv)** as Novas Ações são subscritas, com o expresso consentimento das acionistas da Companhia, da seguinte forma: **(a)** a acionista **STNE Participações S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.767.420/0001-82 (**“STNE Participações”**), subscreve 103.989 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante a conferência da integralidade da unidade de negócios **“Equals”**, detalhada no Instrumento de Trespasse celebrado na presente data entre a Companhia e a STNE Participações, conforme cópia constante do **Anexo II**, e conforme laudo de avaliação da unidade de negócios **“Equals”**, também constante do **Anexo II**, e na forma do Boletim de Subscrição do **Anexo III** à presente ata; **(b)** a acionista **STNE Participações** também subscreve 226.285.979 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante a conferência da participação societária detida nas seguintes sociedades: **(b.1)** Linx Sistemas e Consultoria Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.517.628/0001-98 (**“Linx Sistemas”**), representada por 12.942.285,920 quotas da Linx Sistemas, nos termos do Boletim de Subscrição constante do **Anexo III** à presente ata; **(b.2)** **Sponte Educação Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.542.345/0001-33 (**“Sponte Educação”**), representada por 94.503.289 quotas, sendo a totalidade das quotas emitidas pela Sponte Educação, nos termos do Boletim de Subscrição constante do Anexo III à presente ata; **(b.3)** Linx Commerce Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.688.558/0001-01 (**“Linx Commerce”**), representada por 967.779 quotas da Linx Commerce, nos termos do Boletim de Subscrição constante do **Anexo III** à presente ata; **(b.4)** **Linx People Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.082.232/0001-90 (**“Linx People”**), representada por 1.823.755 quotas da Linx People, nos termos do Boletim de Subscrição constante do **Anexo III** à presente ata; e **(b.5)** **Linx Saúde Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.695.730/0001-46 (**“Linx Saúde”**), representada por 1.295.513 quotas da Linx Saúde, nos termos do Boletim de Subscrição constante do **Anexo III** à presente ata. **(c)** a acionista **Linx S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.948.969/0001-75, subscreve 1.354.448.434 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante a conferência da participação societária detida nas seguintes sociedades: **(c.1)** **Linx Sistemas** representada por 139.883.501.179 quotas da Linx Sistemas, nos termos do Boletim de Subscrição constante do **Anexo IV** à presente ata; **(c.2)** **Linx Commerce**, representada por 15.978.181 quotas da Linx Commerce, nos termos do Boletim de Subscrição constante do **Anexo IV** à presente ata; **(c.3)** **Linx People**, representada por 3.508.618 (três milhões, quinhentas e oito mil, seiscentas e dezoito) quotas da Linx People, nos termos do Boletim de Subscrição constante do **Anexo IV** à presente ata; **(c.4)** **Linx Saúde**, representada por 1.062.146 quotas da Linx Saúde, nos termos do Boletim de Subscrição constante do **Anexo IV** à presente ata; e **(c.5)** **Linx Telecomunicações Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.695.739/0001-04 (**“Linx Telecom”**), representada por 9.050.000 quotas, sendo a totalidade das quotas emitidas pela Linx Telecom, nos termos do Boletim de Subscrição constante do **Anexo IV** à presente ata. **(v)** a **STNE Participações**, acima qualificada, declara que as quotas detidas na Linx Sistemas, Sponte Educação, Linx Commerce, Linx People e Linx Saúde **(a)** são de plena propriedade da STNE Participações, que detém plenos poderes para conferi-las ao capital social da Companhia; **(b)** encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames ou encargos; e **(c)** foram avaliadas no valor contábil total de R\$ 226.285.979,29 pela Empresa Especializada, nos termos dos Laudos de Avaliação constantes do **Anexo V** à presente ata; **(vi)** a **Linx S.A.**, acima qualificada, declara que as quotas detidas na Linx Sistemas, Linx Commerce, Linx People, Linx Saúde e Linx Telecom **(a)** são de plena propriedade da Linx S.A., que detém plenos poderes para conferi-las ao capital social da Companhia; **(b)** encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames ou encargos; e **(c)** foram avaliadas no valor contábil total de R\$ 1.354.448.434,03 pela Empresa Especializada, nos termos dos Laudos de Avaliação constantes do **Anexo V** à presente ata; **(i)** em decorrência das deliberações aprovadas acima, o *caput* Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: **“Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.590.769.402,03, dividido em 1.590.769.402 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. (...)”** **(ii)** ratificar a contratação da Empresa Especializada para a elaboração dos Laudos de Avaliação; **(iii)** aprovar os Laudos de Avaliação, que compõem a presente ata na forma do **Anexo V** à presente ata; **(iv)** em virtude das deliberações aprovadas nos itens acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, passando este a vigorar com a redação consolidada na forma do **Anexo VI** à presente ata; e **(v)** autorizar a administração da Companhia a realizar todas e quaisquer providências necessárias para efetivar as deliberações aprovadas na presente assembleia. Nada mais. São Paulo/SP, 01/10/2025. **Mesa:** Sandro de Oliveira Bassili - Presidente; **Tatiana Malamud** - Secretária. **Acionistas:** STNE Participações S.A. - Sandro de Oliveira Bassili, Tatiana Malamud; - **Linx S.A.** - Sandro de Oliveira Bassili, Tatiana Malamud. **JUCESP** nº 382.987/25-1 em 23/10/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Linx S.A.

CNPJ/MF nº 06.948.969/0001-75 - NIRE 35.300.316.584



Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28/10/2025

Em 28/10/2025, às 09h10, na sede da Companhia, com a presença de acionistas representando 100% do capital social da Companhia. **Mesa:** Sandro de Oliveira Bassili (Presidente); e Tatiana Malamud (Secretária). **Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa informou que os documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pela Secretária da assembleia. Na sequência, após leitura, análise e discussão dos temas indicados na ordem do dia, a acionista deliberou, sem ressalvas ou restrições: **(i)** a Companhia deliberou sobre o pagamento de dividendos a seus acionistas no período de 2018 a 2021, conforme abaixo: **(a)** Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 16.04.2018, registrada na JUCESP em sessão de 17.05.2018, sob o número 227.207/18-0; **(b)** Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 24.04.2019, registrada na JUCESP em sessão de 31.05.2019, sob o número 294.833/19-5; **(c)** Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30.04.2020, registrada na JUCESP em sessão de 17.07.2020, sob o número 256.422/20-5; e **(d)** Reunião do Conselho de Administração realizada em 16.06.2021, registrada na CVM em sessão de 16.06.2021, sob o protocolo número 0230351PE160620210104436313-99; **(ii)** considerando que os dividendos foram colocados à disposição dos acionistas da Companhia na data de realização dos atos societários acima indicados e diante da ausência da reclamação de tais dividendos, considerando o decurso do prazo prescricional previsto no Artigo 287, inciso II, alínea (a) da Lei das Sociedades por Ações e no Artigo 18, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, reconhecer a prescrição do pagamento de dividendos no valor total de R\$ 396.377,90 (**“Dividendos Prescritos”**); **(iii)** desta forma, conforme disposto no Artigo 18, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, reconhecer a reversão do valor total dos Dividendos Prescritos para a Reserva de Investimentos da Companhia; e **(iv)** autorizar a Diretoria da Companhia a tomar as providências necessárias para efetivar as deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral. Nada mais. São Paulo/SP, 28/10/2025. **Mesa:** Sandro de Oliveira Bassili - Presidente; **Tatiana Malamud** - Secretária. **Acionista Presente:** STNE Participações S.A. - Sandro de Oliveira Bassili; Tatiana Malamud. **JUCESP** nº 387.158/25-0 em 03/11/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Dierberger Agrícola S/A.

CNPJ/MF nº 51.462.349/0001-86 - NIRE 3530006269-8

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os senhores acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 24 de novembro de 2025, às 14h00 na Av. Industrial Dr. José Erineu Ortigosa, nº 827, sala A, Distrito Industrial, CEP 17347-614, Barra Bonita, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos da Ordem do Dia: **a)** Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultados e demais peças contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/2024; **b)** Eleição do Diretor Vice-Presidente para complementação do mandato (2024/2027); **c)** Outros assuntos de interesse da sociedade, pertinentes à matéria. Açam-se à disposição dos senhores acionistas, no endereço acima, os documentos da Administração. Barra Bonita, 13 de novembro de 2025. **João Andreas Dierberger** – Diretor Presidente.

13, 14 e 15/11/2025

CDR Participações S.A.

CNPJ/MF nº 40.363.990/0001-47 - NIRE 35.300.671.520

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de setembro de 2025

Data, Hora e Local: 01/09/2025, às 08h50, na sede social da **CDR Participações S.A.** (“Companhia”). **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em decorrência da presença do titular de ações representativas da totalidade do capital social. **Mesa:** Jorge Felipe Lemann (**“Presidente”**) e Luciana Figueiras de Góis (**“Secretária”**). **Deliberações:** O acionista deliberou, à unanimidade: **1.** A lavratura desta ata na forma sumária. **2. (i)** a aprovação do Protocolo e Justificação das sociedades: **(i) C.A.S.A Participações Ltda.**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Rebouças, nº 3.084, 4º andar, parte, Pinheiros, CNPJ nº 28.618.960/0001-39 e NIRE 35235078017 representada por **Jorge Felipe Lemann**, RG nº 08606916-8 DGPC/RJ, CPF nº 011.176.347-95 (**“Jorge Felipe”**) (**“C.A.S.A.”**); **(ii) SPE JFL 07 Empreendimento Imobiliário Ltda.**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Rebouças, nº 3.084, 4º andar, parte, Pinheiros, CNPJ nº 48.263.745/0001-70 e NIRE 35260048649 representada por Jorge Felipe, acima qualificado (**“SPE 07”**); **(iii) SPE JFL 08 Empreendimento Imobiliário Ltda.**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Rebouças, nº 3.084, 4º andar, parte, Pinheiros, CNPJ nº 48.262.925/0001-37 e NIRE 35260047901 representada por Jorge Felipe, acima qualificado (**“SPE 08”**); **(iv) SPE JFL 11 Empreendimento Imobiliário S.A.**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Rebouças, nº 3.084, 4º andar, parte, Pinheiros, CNPJ nº 35.850.574/0001-33 e NIRE 35300599047 representada por Jorge Felipe, acima qualificado (**“SPE 11”**); **(v) ADM Parque da Cidade Administradora Imobiliária Ltda.**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Rebouças, nº 3.084, 4º andar, parte, Pinheiros, CNPJ nº 52.855.199/0001-33 e NIRE 35262579528 representada por Jorge Felipe, acima qualificado (**“ADM Parque”**); **(vi) JFL V House Investimentos Imobiliários S.A.**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Rebouças, nº 3.084, 4º andar, parte, Pinheiros, CNPJ nº 23.466.500/0001-19 e NIRE 35300672402 representada por Jorge Felipe, acima qualificado (**“One Realty”**); **(v) JFL SPE G0850 Empreendimento Imobiliário Ltda.**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Rebouças, nº 3.084, 4º andar, parte, Pinheiros, CNPJ nº 42.455.274/0001-15 e NIRE 35237366478 representada por Jorge Felipe, acima qualificado (**“SPE GO”** e, em conjunto com C.A.S.A., SPE 07, SPE 08, SPE 11, ADM Parque e One Realty, as **“Incorporadas”** pela Companhia (**“Incorporadora”**) (**“Protocolo”**); **3.** ratificar a contratação da **Global Auditores Independentes Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.423.123/0003-95, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro, sob o nº 000810/0 – FRJ (**“Avaliadora”**) representada por Jorge Luiz Calaza Rocha, RG nº 04724326-6 IFP/RJ, CPF nº 600.423.117-72 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do RJ sob o nº 062.580/0-1, responsável pela elaboração dos laudos de avaliação das sociedades Incorporadas (**“Laudo de Avaliação”**); **4.** a Incorporação, mediante a absorção da totalidade do patrimônio líquido das sociedades Incorporadas por esta Companhia, resultando na consolidação dos patrimônios da Companhia e das sociedades Incorporadas, **com a consequente extinção das Sociedades Incorporadas e sucessão universal pela CDR, em todos os seus direitos e obrigações;** **5.** o aumento do capital social da companhia, em razão da Incorporação, tão somente pelo valor que corresponde à parcela do patrimônio líquido das sociedades incorporadas **C.A.S.A. e ADM Parque**, que possuem um acervo líquido positivo; **6.** no que diz respeito aos acervos absorvidos das demais sociedades Incorporadas, todos com valores negativos, não haverá aumento de capital social da **CDR**, sem prejuízo dos registros e lançamento das rubricas correspondentes; **7.** em razão da incorporação e em contrapartida a extinção da Incorporada **SPE 07**, será cancelada a ação anteriormente detida pela **SPE 07** e em seguida, emitida pela Companhia uma nova ação, a qual será atribuída ao atual acionista da Incorporada **SPE 07**, Jorge Felipe Lemann, acima qualificado, na forma do Boletim de Subscrição presente no Anexo I. Diante disso, o capital social da Companhia permanecerá inalterado em R\$ 1.000,00 dividido em 1.000 ações nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia. Para que não haja dúvida, 999 ações ordinárias e sem valor nominal permaneceram inalteradas, foi cancelada uma ação de titularidade da sociedade incorporada **SPE 07** e após o cancelamento, foi emitida nova ação nominativa e sem valor nominal a R\$1,00 ao subscritor Jorge Felipe Lemann, acima qualificado; **8.** considerando que somente a parcela de R\$ 344.233,55 consiste em acréscimo patrimonial para a Companhia, o capital social da Companhia será aumentando em decorrência da absorção da Incorporação no valor acima referido de R\$ 344.233,00, mediando a emissão de novas 344.233 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, atribuídas em sua integralidade ao acionista das sociedades Incorporadas, Sr. **Jorge Felipe Lemann**, acima qualificado; **9.** o capital social da Companhia passa de R\$ 1.000,00 para **R\$ 345.233,00**, representado por 345.233 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; **10.** após a Incorporação, o *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 4º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 345.233,00, dividido em 345.233 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”** **11.** a consolidação do Estatuto Social, na forma do Anexo II à esta ata; e **12.** autorizar à diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação da Incorporação. **Encerramento:** Nada mais a tratar, lavrou-se esta ata. São Paulo-SP, 01/09/2025. (ass.): **Mesa:** **Jorge Felipe Lemann** – Presidente; **Luciana Figueiras de Góis** – Secretária. **Anexo II – Consolidação do “Estatuto Social da CDR Participações S.A. I – Denominação, Prazo de Duração, Sede, Foro, Filiais. Cláusula 1º:** A empresa constituiu-se em uma sociedade anônima por ações, sob a denominação de **CDR Participações S.A.**, com sede e foro no Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3.084, 4º andar, parte, Pinheiros, CEP 05402-600 (“Companhia”). **§ 1º:** A Companhia poderá, a critério e por deliberação dos acionistas, abrir, instalar e extinguir filiais, agências, escritórios em qualquer ponto do Território Nacional ou no Exterior. **Cláusula 2º:** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **II – Objeto Social. Cláusula 3º** A Companhia tem como objeto social a compra, venda e locação de imóveis próprios, a exploração, a qualquer título, de imóveis próprios e a gestão e administração de propriedade imobiliária, além da participação em outras sociedades como sócia ou acionista. **III – Capital Social e Ações. Cláusula 4º:** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 345.233,00, dividido em 345.233 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§ 1º.** As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia. **§ 2º.** O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, não computados os votos em branco. **§ 3º.** As ações representativas do capital social da Companhia são nominativas e a sua propriedade será evidenciada pela anotação nos livros sociais competentes, sendo facultada a emissão de títulos ou certificados representativos de ações. **Cláusula 5º.** É garantido aos acionistas o direito de preferência à subscrição de novas ações na mesma proporção de suas respectivas participações no capital social e nos termos da legislação em vigor. **IV – Administração. Cláusula 6º:** A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 2 e, no máximo, 5 membros, acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente e os demais diretores sem designação específica, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto Social. **§ 1º.** O mandato da Diretoria será de 3 anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. **§ 2º.** A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. **§ 3º.** Em caso de vacância, será convocada Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído. **§ 4º.** Em suas ausências ou impedimentos, os Diretores serão substituídos por mandatários da Companhia que vierem a constituir, sendo que o respectivo mandato deverá especificar os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato, sendo que no caso de mandato judicial, poderá esse ser por prazo indeterminado. **Cláusula 8º:** A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem como o objeto social da Companhia, observado o disposto neste Estatuto. **Parágrafo Único.** A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na sede social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 3 dias, exceto se a convocação e/ou prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. **Cláusula 9º:** Observados os parâmetros e limites previstos neste Estatuto, os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos neste Estatuto. **Cláusula 10:** Observadas as disposições deste Estatuto Social, a Companhia será representada, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, em relação a todos os seus atos da seguinte forma: **(i)** Pelo Diretor Presidente, agindo isoladamente; **(ii)** Por qualquer 1 Diretor, que não o Diretor Presidente, agindo em conjunto com 1 procurador, desde que constituído na forma deste Estatuto Social, para a realização de atos, transações, assunção de obrigações, acordos judiciais ou extrajudiciais e/ou contratos, realizados pela Companhia que não ultrapassem o valor de R\$ 500.000,00 em uma única transação ou série de transações vinculada; **(iii)** Por qualquer 1 Diretor, que não o Diretor Presidente, agindo isoladamente, no caso de exercício do direito de voto da Companhia em reuniões ou assembleias de Companhias ou fundos das quais a Companhia participe, desde que a orientação de voto tenha sido previamente definida em reunião de Diretoria ou em ato isolado do Diretor Presidente; **(iv)** Por quaisquer 2 procuradores, agindo sempre em conjunto, desde que constituídos na forma deste Estatuto Social, para a realização de atos, transações, assunção de obrigações, acordos judiciais ou extrajudiciais e/ou contratos, realizados pela Companhia que não ultrapassem o valor de R\$ 100.000,00 em uma única transação ou série de transações vinculadas; e **(v)** Por 1 procurador, desde que constituído na forma deste Estatuto Social, perante: (a) órgãos, repartições públicas ou autoridades Federais, Estaduais ou Municipais, incluindo agências ou postos da Receita Federal ou de Secretarias de Fazenda Estaduais ou Municipais; (b) cartórios, para atos de mera rotina; (c) o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou outras instituições financeiras, para fins de depósito ou endosso em benefício da Companhia; e (d) tribunais ou órgãos administrativo, judicial ou arbitral, em que a representação da Companhia se dá por advogados. **§ 1º.** Todas as procurações outorgadas em nome da Companhia deverão ser outorgadas pelo Diretor Presidente e deverão mencionar expressa e especificamente os poderes por ela conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais e/ou procedimentos administrativos, deverão conter prazo de vigência limitado a 12 meses e será vedado o seu subestabelecimento. **§ 2º.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer acionistas, Diretores ou procuradores, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social ou praticados em desconformidade com o disposto nesta Cláusula. **VI – Assembleia Geral. Cláusula 11:** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 meses subsequentes ao término do exercício social da Companhia para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **§ 1º.** A Assembleia Geral poderá ser convocada por qualquer acionista, qualquer Diretor, na forma da Lei. **§ 2º.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas exceções previstas em lei ou neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **§ 3º.** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º, do artigo 126, da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados, na sede social, com 03 dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral. **VII – Conselho Fiscal. Cláusula 12:** O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 03 membros efetivos e 03 membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia geral em que for requerido o seu funcionamento. **§ 1º.** Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **§ 2º.** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **VIII – Exercício Social e Lucros. Cláusula 13:** O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. **Cláusula 14:** Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202, da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. **Parágrafo Único.** O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral. **Cláusula 15:** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 03 anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Cláusula 16:** A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, declarar e distribuir dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. **§ 1º.** Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **§ 2º.** A Companhia poderá pagar participação nos lucros e/ou resultados a seus empregados e administradores, mediante deliberação da Assembleia Geral, observados os limites legais. **IX – Liquidação e Direito de Retirada. Cláusula 17.** A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. **§ 1º.** A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. **§ 2º.** A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação. **Cláusula 18:** O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45, da Lei das S.A. **X – Resolução de Conflito. Cláusula 19:** Este Estatuto Social deverá ser regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. **Cláusula 20.** Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste Estatuto Social fica eleito, desde já, o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **XI – Disposições Gerais. Cláusula 21:** Somente obrigam a Companhia os atos que forem praticados e assinados com observância dos dispositivos deste Estatuto. **Cláusula 22:** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, submetendo-se tais decisões à posterior deliberações da Assembleia Geral, conforme aplicável”. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado o registro sob o nº 389.617/25-8 em 05/11/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

DATA
MERCANTIL

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

FALE CONOSCO POR E-MAIL

comercial@datamercantil.com.br

datamercantil.com.br





PUBLICIDADE LEGAL

DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC - R\$
5,2879 / R\$ 5,2885 **
Câmbio livre mercado -
R\$ 5,2901 / R\$ 5,2921 *
Turismo - R\$ 5,3111 /
R\$ 5,4911
(*) cotação média do
mercado
(**) cotação do Banco
Central

Variação do câmbio
livre mercado
no dia: +0,35%

BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: −0,07
Pontos: 157.632
Volume financeiro:
R\$ 48,204 bilhões
Maiores altas: Taesa
(5,77%), Companhia
Siderúrgica Nacional
ON (5,05%), B3 ON
(4,36%)
Maiores baixas: CVC
Brasil ON (-8,33%),
Petroreconcavo ON
(-5,08%), Cosan ON
(-4,04%)

S&P 500 (Nova York):
0,06%
Dow Jones (Nova York):
0,68%
Nasdaq (Nova York):
-0,26%
CAC 40 (Paris): 1,04%
Dax 30 (Frankfurt):
1,22%
Financial 100 (Lon-
dres): 0,12%
Nikkei 225 (Tóquio):
0,43%
Hang Seng (Hong
Kong): 0,85%
Shanghai Composite
(Xangai): -0,07%
CSI 300 (Xangai e
Shenzhen): -0,13%
Merval (Buenos Aires):
0,89%
IPC (México): -1,71%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO
IPCA/IBGE
Outubro 2024: 0,56%
Novembro 2024: 0,39%
Dezembro 2024: 0,52%
Janeiro 2025: 0,16%
Fevereiro 2025: 1,31%
Março 2025: 0,56%
Abril 2025: 0,43%
Maio 2025: 0,26%
Junho 2025: 0,24%
Julho 2025: 0,26%
Agosto 2025: -0,11%
Setembro 2025: 0,48%

Akaer Engenharia S.A.

CNPJ/MF nº 65.047.250/0001-22 – NIRE 35.300.474.465

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de outubro de 2025

Data, Hora e Local: Em 24/10/2025, às 10:00 h., na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva; Secretária: Juliana Santos Araújo. **Ordem do Dia:** (i) autorização para contratação de operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. ("BB") e à Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vanguarda – Sicredi Vanguarda PRSPRJ ("Sicredi"); e (ii) autorização para a prática dos atos necessários à formalização das operações do item (i); **Deliberações aprovadas:** **1. Autorizar** a Companhia a contratar operações de crédito junto ao BB, até o limite de R\$ 60.000.000,00, em condições a serem livremente negociadas pela Diretoria da Companhia. **2. Autorizar** a Companhia a contratar operações de crédito junto ao Sicredi, até o limite de R\$ 20.000.000,00, em condições a serem livremente negociadas pela Diretoria da Companhia. **3. Autorizar** a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a contratação das operações créditos autorizadas nos itens 1 e 2 acima, podendo ofertar o imóvel de propriedade da Companhia, localizado na Av. Cesare Mansueto Giulio Lattes, nº 501, Eugênio de Mello, São José dos Campos-SP, a título de garantia para assegurar as operações, podendo optar por hipoteca ou alienação fiduciária ou outra modalidade admitida em lei, bem como assinar nota promissória. **4. Ratificar** todos os atos eventualmente praticados pela Diretoria em conformidade com as deliberações acimadas tomadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar. São José dos Campos-SP, 24/10/2025. (ass.:) **Mesa:** Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva – Presidente; Juliana Santos Araújo – Secretária. **Acionistas:** **Akaer Participações S.A.** (Cesar Augusto Teixeira Andrade); **FG Empreendimentos e Participações Ltda.** (Francilio Graciano). JUCESP – Registrado sob o nº 388.193/25-6 em 04/11/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A.

CNPJ Nº 21.581.284/0001-27 - NIRE (JUCESP) 35300474015

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2025
1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada no dia 29 de setembro de 2025, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rodovia dos Tamoios S/N, Bairro Zona Rural, Município de Caraguatatuba, Estado de São Paulo-SP, CEP:11.675-250, complemento quilometro 65-400 ("Companhia"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da acionista única, Atria Investimentos e Participações S.A., na forma do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **3. MESA:** Sr. Luis Felipe de Oliveira Neves, Presidente; e Sr. Leonardo Arimá Tavares de Melo Carneiro Albuquerque, Secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Exame, discussão e votação acerca da autorização para a celebração, pela Companhia, de termo aditivo e modificativo ao Contrato de Concessão Patrocinada SLT nº 008/2014 ("Contrato de Concessão"), a ser celebrado junto à Secretaria de Parcerias em Investimentos ("SPI" ou "Poder Concedente"), na qualidade de poder concedente; à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo ("ARTESP"); e ao Departamento de Estradas de Rodagem ("DER/SP"), na qualidade de intervenientes anuentes, que tem por objeto promover os reequilíbrios do Contrato de Concessão, nos termos do Processo SEI nº 134.00020429/2023-57 ("Sentença Final Arbitral - Arbitragem AMCHAM nº 152/2021") ("Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato de Concessão"); e **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, discutida a ordem do dia, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 134.00020429/2023-57, foi aprovado pela acionista única: (i) Em atendimento ao artigo 10º, parágrafo terceiro, inciso "xxii" do Estatuto Social da Companhia, e condicionado à deliberação favorável da SPI e Artesp, AUTORIZAR a Companhia, representada por sua Diretoria e/ou procuradores devidamente constituídos, a celebrar o Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato de Concessão, juntamente com a SPI - Poder Concedente, a Artesp e o Departamento de Estradas de Rodagem — DER/SP, decorrente do reconhecimento da Sentença Final Arbitral - Arbitragem AMCHAM nº 152/2021; e (ii) A lavratura sumariada desta ata, determinando o arquivamento na Companhia, depois de rubricados pela mesa, dos documentos que interessam à Assembleia Geral realizada. **6. ENCERRAMENTO:** Franqueada a palavra a quem ainda dela quisesse fazer uso, não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar foi a presente ata lida, achada conforme e aprovada. **7. ASSINATURAS:** Presidente da Mesa: Sr. Luis Felipe de Oliveira Neves; Secretário da Mesa: Sr. Leonardo Arimá Tavares de Melo Carneiro Albuquerque; Acionista: Atria Investimentos e Participações S.A. Confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: Luis Felipe de Oliveira Neves - Presidente, Leonardo Arimá Tavares de Melo Carneiro Albuquerque - Secretário. Jucesp - Certificado o registro sob o nº 387.368/25-5 em 31/10/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Futura 11 Empreendimento Ltda.

CNPJ/MF 13.534.648/0001-90 - NIRE 35225323451 - ("Sociedade")

Ata de Reunião de Sócios realizada em 15/09/2025

1. Data, Hora e Local. Em 15/09/2025, às 09 hs, na sede da Sociedade, localizada na Rua Afonso Sardinha, nº 95, sala 104-C, Lapa, São Paulo/SP, os Sócios se reuniram para deliberar o quanto segue. **2. Convocação e Presença.** Foram dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença de todos os Sócios. **3. Mesa.** Presidente: Mauro Piccolotto Dottori; e Secretário: Januário Soares Dolores. **4. Ordem do Dia.** Deliberar sobre a aprovação, pelos Sócios, da redução do capital social da Sociedade em R\$ 5.585.839,00, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, de modo que, o capital social que atualmente é de R\$ 6.085.839,00, passará a ser de R\$ 500.000,00. **5. Deliberações.** Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovam a redução do capital social da Sociedade em R\$ 5.585.839,00, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, de modo que, o capital social que atualmente é de R\$ 6.085.839,00, passará a ser de R\$ 500.000,00. O valor do capital reduzido será integralmente restituído à Sócia MPD Investimentos Imobiliários Ltda. Nos termos do artigo 1.084 do Código Civil, fica estipulado que a Sociedade promoverá a publicação da presente ata em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo e no Diário Oficial do Estado, ficando assegurado o prazo legal de 90 dias para eventual oposição de credores. A redução somente produzirá efeitos definitivos após transcorrido o referido prazo, sem manifestação de oposição, ou, em caso os Sócios deverão firmar a competente alteração do contrato social da Sociedade. **5.1.** Ainda, os Sócios autorizam os Diretores da Sociedade a praticar todos os atos pertinentes à implementação das deliberações ora aprovadas, nos termos do Contrato Social da Sociedade. **6. Encerramento e Aprovação da Ata.** Lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada digitalmente por todos os Sócios. **7. Assinatura.** **Mesa:** Presidente: Mauro Piccolotto Dottori; Secretário: Januário Soares Dolores. **Sócios:** (i) MPD Investimentos Imobiliários Ltda., representada por Mauro Piccolotto Dottori; e (ii) Mauro Piccolotto Dottori.

Log & Print Gráfica, Dados Variáveis e Logística S.A.

CNPJ/MF nº 66.079.609/0001-06 – NIRE 35.300.357.787

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

Nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), ficam convidados os rrs. acionistas da **Log & Print Gráfica, Dados Variáveis e Logística S.A.**, sociedade anônima com sede na Rua Joana Foresto Storani, nº 676, CEP 13280-000, Vinhedo-SP, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária da Companhia ("AGO"), a ser realizada, em primeira convocação, em 20 de novembro de 2025, às 09:30 horas, na modalidade assembleia digital, por meio da plataforma "Google Meetings", nos termos do Art. 124, § 2º-A, da Lei das S.A., para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais findos em 31/12/2023 e 31/12/2024, publicado no jornal data mercantil, cadernos impresso e digital, ambos na edição de 08, 09 e 10/11/2025. A fim de viabilizar o acesso à plataforma, os acionistas e/ou seus representantes deverão enviar solicitação à Companhia pelo e-mail alderano.fileni@logprint.com.br, com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para a realização da AGO no dia 20 de novembro de 2025 (ou seja, até às 09:00 horas), com a documentação comprobatória da sua qualidade de acionista e/ou representante, na forma da lei. A Companhia enviará as respectivas instruções para o acesso ao sistema eletrônico de participação na AGO aos acionistas e/ou seus representantes que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima. Vinhedo/SP, 10 de novembro de 2025. **Alderano Américo Fileni** – Diretor Presidente. (11, 12 e 13/11/2025)

Dierberger Óleos Essenciais S/A.

CNPJ/MF nº 61.142.089/0001-15 – NIRE 35.300.012.844

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os senhores acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 24 de novembro de 2025, às 10h00 na Av. Industrial Dr. José Erineu Ortigosa, nº 827, sala A, Distrito Industrial, CEP 17347-614, Barra Bonita, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos da Ordem do Dia: **a)** Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultados e demais peças contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/2024; **b)** Eleição do Diretor Vice-Presidente para complementação do mandato 2024/2027; **c)** Outros assuntos de interesse da sociedade, pertinentes à matéria. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no endereço acima, os documentos da Administração. Barra Bonita, 13 de novembro de 2025. **João Andreas Dierberger** – Diretor Presidente. (13, 14 e 15/11/2025)

Estok Comércio e Representações S.A.

CNPJ/ME nº 49.732.175/0001-82 – NIRE 35.300.446.666

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de agosto de 2025

Data, Hora e Local: Em 25/08/2025, deliberou em fórum virtual sobre os temas da Ordem do Dia. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** **Presidente:** Marcelo Rodrigues Marques; **Secretária:** Beatriz Braga Orsolon. **Deliberação da Ordem do Dia:** Por unanimidade dos votos, ratificaram sua concordância: (a) com relação ao contrato de mútuo *intercompany*, com os critérios (a.1) a taxa de juros aplicada corresponderá à variação acumulada de 100% do CDI, acrescida de um *spread* de 2% ao ano, em consonância com os termos estabelecidos no Plano de Recuperação Extrajudicial da Tok&Stok ("Plano"), especificamente no que se refere às dívidas com partes relacionadas; (a.2) o prazo de vencimento da dívida seguirá o cronograma previsto no Plano, fixando-se em 30/06/2035 ("**Data de Vencimento**"), exceto caso haja distribuição de dividendos ou proventos da Tok&Stok em benefício da Companhia, na qualidade de controladora da Tok&Stok, ocasião na qual o valor do mútuo será proporcionalmente pago antes da Data de Vencimento, mediante compensação da parcela que caberia à Companhia; e (a.3) o montante total das operações de empréstimo realizadas pela Companhia não excederá o limite de R\$ 130 milhões e cada operação deverá ser formalizada por instrumento próprio; e (b) com relação ao *cost sharing intercompany*, o critério geral que deverá ser estabelecido quando do compartilhamento de custos é com base na receita bruta de cada uma das companhias, sendo estabelecidas, contudo, as seguintes exceções: (b.1) as despesas com escritório (espaço físico destinado ao escritório administrativo das empresas e compartilhado pelos funcionários de ambas) serão rateadas de acordo com o número de funcionários de cada uma das partes que utilizam o respectivo espaço físico; (b.2) as despesas administrativas (e.g. prestadores de serviços que não se enquadram na regra geral) serão rateadas de acordo com o número de funcionários das partes que utilizam e/ou se beneficiam da respectiva atividade; e (b.3) despesas de imóveis compartilhadas entre as partes, quando não for possível a aplicação do critério relacionado às despesas com escritório, serão rateadas considerando a metragem quadrada que cada parte ocupa do respectivo espaço físico. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Ata de Reunião foi lavrada e encaminhada a todos os presentes. São Paulo, 25/08/2025. Marcelo Rodrigues Marques – **Presidente**; Beatriz Orsolon – **Secretária**; Alvaro Taiar Junior; Mário Carlos Fernandes Filho. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 385.520/25-6 em 30/10/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A.

CNPJ/MF nº 09.074.183/0001-64 – NIRE 35.300.346.238 – Companhia Aberta

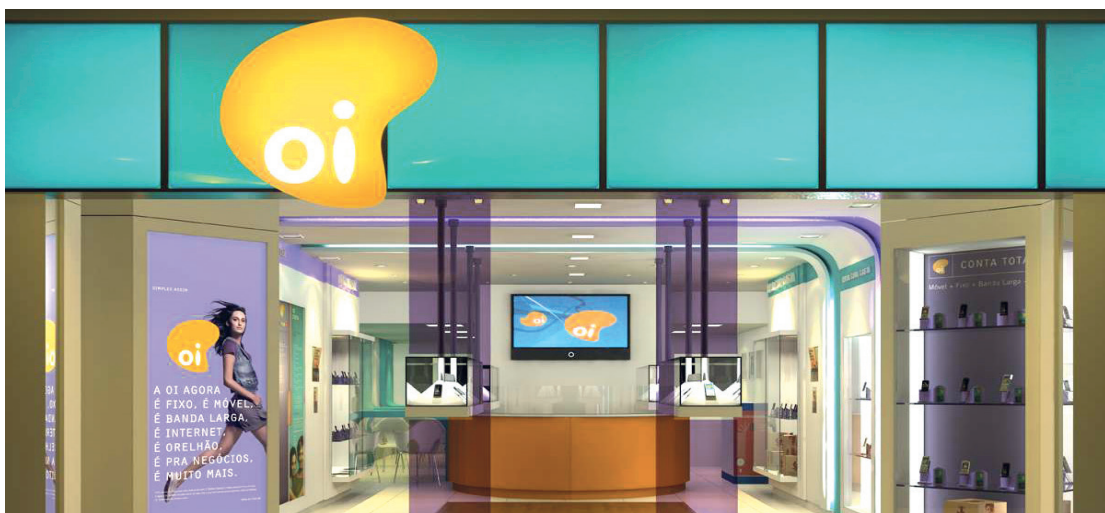
Rerratificação do Edital de 1º (primeira) Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 8ª (oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A., inicialmente prevista para ocorrer em 12 de novembro de 2025.

A **Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A.** ("Companhia" ou "Emissora") na qualidade de emissora das debêntures objeto da 8ª (oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente, **Rerratificar** o Edital de 1ª (Primeira) Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 8ª (oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos, Da Transbrasiliana Concessionária De Rodovia S.A, publicado em 15 de outubro de 2025, 16 de outubro de 2025 e 17 de outubro de 2025 no Jornal Data Mercantil ("**Primeiro Edital**"), a fim de alterar a data e horário de realização da **Assembleia Geral de Debenturista da Emissão inicialmente prevista para ocorrer em 12 de novembro de 2025, às 14 horas para 27 de novembro de 2025, às 15 horas**, a ser realizada de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**") por meio de sistema eletrônico *Microsoft Teams* ("**Plataforma Digital**"), cujo link de acesso será encaminhado aos Debenturistas que se habilitarem validamente, nos termos deste Edital, a fim de deliberar sobre: (i) autorização para alienação pela TPI e pela Mercúrio Participações e Investimentos S.A., sociedade por ações, de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, sala L, Condomínio Continental Square Faria Lima, conjuntos 142 e 143, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.042.857/0001-44 ("**Mercúrio**") da totalidade do capital social da Juro, sociedade controladora da Tijoá Participações e Investimentos S.A. ("**Tijoá**"), ("**Alienação**"), observado que o montante de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) obtido com a Alienação, corrigido pela variação positiva do IPCA desde a Data de Emissão, nos termos da Escritura de Emissão, proveniente da Alienação ("**Valor da Amortização**") deverá ser destinado para a amortização das Debêntures. A referida Alienação implica a transferência do controle societário da Juro e da Tijoá para o(s) novo(s) acionista(s). O Valor da Amortização aqui previsto assume que os Índices Financeiros previstos na Escritura de Emissão relativos ao terceiro trimestre de 2025 serão cumpridos pela Companhia; (ii) caso aprovado o item (i) acima, **autorização para liberação**, sob Condição Suspensiva (conforme definida abaixo) ("**Liberação das Garantias**"): (a) da Fiança (conforme definida na Escritura de Emissão) outorgada pela Juro em garantia das Obrigações Garantias (conforme definida na Escritura de Emissão) ("**Fiança Juro**"), sendo que após o implemento da Condição Suspensiva (conforme definida abaixo) a Juro deixará de ser parte da Escritura de Emissão e todas as obrigações lá previstas com relação, exclusivamente, à Juro perderão a sua validade e eficácia, de forma automática; (b) da totalidade das obrigações e garantias outorgadas pela Juro no âmbito da Emissão, incluindo, mas não se limitando, aquelas assumidas e/ou outorgadas no âmbito da Escritura de Emissão e do "**Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária sob Condição Suspensiva em Garantia e Outras Avenças**", celebrado entre a Juro, Tijoá, o Agente Fiduciário, entre outros, relativo à alienação fiduciária das ações de emissão da Tijoá, conforme aditado pelo primeiro e segundo aditamento ("**Contrato de Garantia Juro**"), sendo que após o implemento da Condição Suspensiva (conforme definida abaixo) o Contrato de Garantia Juro perderá a sua validade e eficácia, de forma automática; e (c) da totalidade das garantias da TPI e da Mercúrio outorgadas, exclusivamente, no âmbito do "**Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária Sob Condição Suspensiva em Garantia e Outras Avenças**", celebrado entre a TPI, a Mercúrio, o Agente Fiduciário, entre outros, relativo à alienação fiduciária das ações de emissão da Juro, conforme aditado pelo primeiro e segundo aditamento ("**Contrato de Garantia TPI e Mercúrio**"), sendo que após o implemento da Condição Suspensiva (conforme definida abaixo) o Contrato de Garantia TPI e Mercúrio perderá a sua validade e eficácia, de forma automática; e Se aprovados os itens acima: (i) a Juro e a Tijoá serão, sob Condição Suspensiva, liberadas da condição de garantidoras da Escritura de Emissão, bem como, após o implemento da Condição Suspensiva, as ações de sua emissão e dos ativos de sua propriedade e/ou posse não figurarão mais como garantias no âmbito da Escritura de Emissão, do Contrato de Garantia Juro e do Contrato de Garantia TPI e Mercúrio ("**Garantias**"); e (ii) o Agente Fiduciário deverá assinar, sob Condição Suspensiva, o termo de liberação das garantias acima descritas na data da realização da Assembleia Geral de Debenturistas, sendo que a "Condição Suspensiva" será a realização do fechamento da Alienação descrita no item (i) acima e será considerada implementada simultaneamente à transferência da totalidade das ações de emissão da Juro para o comprador, sendo que a Emissora e/ou o(s) novo(s) acionista(s) da Juro poderão notificar o Agente Fiduciário acerca da implementação da Condição Suspensiva, e tal notificação será válida para fins da verificação da Condição Suspensiva pelo Agente Fiduciário. O termo de liberação deverá prever ainda a mais ampla, irrevogável e irretroatável quitação para a Juro e a Tijoá em relação a toda qualquer obrigação da Juro e da Tijoá, presente, passada e futura, no âmbito das Debêntures. (iii) caso aprovados os itens (i) e (ii) acima, a alteração do cronograma de Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures previsto na Cláusula 5.13 da Escritura de Emissão, de modo que a tabela de amortização prevista na Cláusula 5.13 da Escritura de Emissão seja ajustada para incluir uma nova parcela de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures em montante equivalente ao Valor da Amortização, sendo que tal amortização deverá ocorrer em até 5 (cinco) Dias Úteis após o fechamento da Alienação ("**Alteração do Cronograma de Amortização**"); (iv) caso aprovado o item (i) acima, aditamento à Escritura de Emissão a fim de excluir as Cláusulas 6.2 e 6.3 da Escritura de Emissão, sendo que tal aditamento deverá ocorrer em até 5 (cinco) Dias Úteis após o fechamento da Alienação; e (v) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas nos itens anteriores, incluindo, a assinatura e o registro de termo de liberação, sob Condição Suspensiva, das Garantias, bem como as respectivas averbações nos livros societários aplicáveis; e aditamento à Escritura de Emissão o qual deverá ser celebrado em até 5 (cinco) Dias Úteis após o fechamento da Alienação. As matérias objeto da ordem do dia devem ser aprovadas por **Debenturistas** representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão). A Assembleia será exclusivamente por meio da Plataforma Digital, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia àqueles Debenturistas habilitados que enviarem aos endereços ri@triunfo.com e agentefiduciario@vortx.com.br; jsc@vortx.com.br, impreterivelmente, **em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas**. Nos termos do artigo 26 e seguintes da Resolução CVM 81, será admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da Assembleia Geral de Debenturistas ("**Instrução de Voto à Distância**"), conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu website <https://www.triunfo.com/> e atendidos os requisitos apontados no referido modelo, o qual deverá ser enviado à Companhia e ao Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos ri@triunfo.com e agentefiduciario@vortx.com.br; jsc@vortx.com.br, preferencialmente, **em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas**. A Instrução de Voto à Distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista, ou por seu representante legal (sendo admitida a assinatura digital), e deverá ser enviada com a antecedência acima mencionada acompanhada dos instrumentos de representação do Debenturista. Mesmo após o eventual envio de Instrução de Voto à Distância, os Debenturistas poderão participar da Assembleia Geral de Debenturistas por meio da Plataforma Digital, de acordo com disposto neste edital de convocação, podendo exercer seu voto diretamente na Assembleia Geral de Debenturistas, hipótese em que terá sua Instrução de Voto à Distância previamente enviada desconsiderada. O acesso via a Plataforma Digital estará restrito aos Debenturistas que se credenciarem, nos termos aqui descritos Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse edital de convocação terão o significado atribuído na Escritura de Emissão e no Primeiro Edital. 12 de novembro de 2025. Roberto Carvalho – Diretor de Relações com Investidores. (12, 13 e 14/11/2025)



NEGÓCIOS

Bradesco e Itaú recorrem contra falência da Oi



Os dois maiores bancos privados do país protocolaram, nesta terça-feira (11) pedidos na Justiça do Rio de Janeiro contra a falência do Grupo Oi, decretada nesta segunda (10). As defesas de Bradesco e Itaú, dois dos maiores credores da companhia, argumentam que a administração da empresa não teria cumprido o plano previsto pela recuperação judicial e que a quebra seria precipitada.

"O inadimplemento das obrigações previstas no plano de recuperação judicial ocorreu em decorrência, por exemplo, de a administração do Grupo Recuperando não ter alienado tempestivamente as Unidades Produtivas Isoladas

(UPIs)", dizem os advogados do Bradesco, dos escritórios SOB e Machado Meyer. O banco tem R\$ 49 milhões a receber da empresa.

UPIs são mecanismos usados em recuperações judiciais para separar partes do negócio em reestruturação. No caso da Oi, ele inclui a operação de serviços de banda larga via fibra ótica.

Os bancos também afirmam que dada a magnitude da Oi e seus contratos públicos, que incluem Forças Armadas e Poder Judiciário, a falência seria ainda mais prejudicial à sociedade que a recuperação judicial.

"A linha de argumentação é a de que a falência gera perda imediata de valor e que seria mais prudente tentar uma rees-

truturação controlada. A venda de ativos via UPI é bem rentável e garante uma segurança ao comprador", diz Vitor Antony Ferrari, sócio Mazzucco e Mello na área de Reestruturação Empresarial.

Segundo as defesas, a venda dos 7.877 imóveis registrados em nome da Oi e de suas subsidiárias, avaliados em cerca de R\$ 5,8 bilhões, seria uma das alternativas para seguir com os pagamentos programados e evitar a falência.

Também são citadas participações societárias, ativos físicos, depósitos judiciais, direitos creditórios e valores vinculados a processos arbitrais com valor total estimado entre R\$ 20 bilhões e R\$ 50 bilhões. Folhapress

COP30: Conselho do BID aprova 1ª garantia para concessão de restauração florestal no Brasil

O Conselho de Diretores do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) aprovou nesta quarta-feira, 12, a primeira garantia de um banco multilateral de desenvolvimento para uma concessão de restauração florestal no Brasil. O instrumento, no valor de US\$ 15 milhões, apoiará a concessão da Unidade de Recuperação Triunfo do Xingu, no Pará. A vigência é de 20 anos.

O anúncio foi feito pelo presidente da instituição, Ilan Goldfajn, em painel sobre o tema no terceiro dia da COP30 em Belém (PA). A ideia é replicar para outros Estados. Na prática, o BID está dando uma garantia para o governo do Pará. O Estado, por sua vez, assumiu alguns riscos na concessão para o setor privado, já que a área é muito desmatada e hipoteticamente poderia ocorrer incêndio e ter invasão, por exemplo. Esse mecanismo é considerado pioneiro para a redução de riscos em parcerias público-privadas

(PPPs) ambientais.

Ilán Goldfajn defendeu o lema de "transformar a restauração ambiental em um investimento viável". Isso porque o ente privado vai usufruir o lucro após a restauração. O modelo de concessão prevê a restauração ecológica do local, que fica dentro da Área de Proteção Ambiental Triunfo do Xingu, por até 40 anos. A remuneração ao concessionário se dará pelo aproveitamento de ativos ambientais do território, como os créditos de carbono gerados com a regeneração da mata nativa.

O papel do novo mecanismo é expandir o chamado risco contingente do Estado do Pará, aumentando a confiança para os investidores aportarem recursos. "Escalar para ter impacto. Esse é o lema do BID atualmente. Esse projeto cobre uma fronteira chave de cooperação. Isso é um exemplo de implementação. E é replicável, porque estamos criando um roteiro que outros estados, amazônicos ou outros, podem replicar", declarou Goldfajn. IstoÉDinheiro

Correios estudam reestruturar cargos, flexibilizar jornada e aumentar entrega em fins de semana



Os Correios estudam reformular seu plano de cargos e salários para ampliar a mobilidade interna de funcionários e permitir jornadas diferenciadas de trabalho, como a escala de 12 horas de trabalho com 36 horas de descanso, abrindo caminho para intensificar as entregas nos finais de semana.

A medida deve integrar o plano de reestruturação da empresa e é vista como necessária para torná-la mais competitiva em relação a seus concorrentes privados, além de reduzir o risco de litígios trabalhistas.

Em dificuldades financeiras, os Correios negociam um empréstimo de R\$ 20 bilhões com bancos públicos e privados, com garantia

do Tesouro Nacional (que honrará os pagamentos em caso de inadimplência), como revelou a Folha. A contratação dos valores está vinculada ao plano de ajuste da companhia.

O diagnóstico da nova gestão é que a estrutura atual de cargos e salários é engessada e fragmentada, dificultando a movimentação de empregados ou a flexibilização de jornada em caso de necessidades operacionais.

Hoje, carteiro, agente de correios, atendente comercial e operador de triagem e transbordo (que manuseia correspondências e encomendas num centro de distribuição) são cargos distintos, e a empresa não pode simplesmente remanejar os

funcionários, sob pena de enfrentar questionamentos na Justiça.

A empresa ainda prevê mais de dez tipos de função, usadas para designar empregados em cargos de chefia e gestão, com remuneração adicional.

A avaliação preliminar é que a criação de um ou poucos cargos transversais pode ampliar a mobilidade de funcionários dentro da empresa e resolver gargalos onde há déficit operacional.

O comando dos Correios ainda faz uma análise de quais medidas dependeriam ou não da negociação de um novo acordo coletivo com os sindicatos da categoria --o que poderia dificultar a implementação das alterações. Folhapress